



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO****00011/2026**

OBJETO: SISTEMA DE REGEISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB, NO DIA-A-DIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.121.2001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA 20.122.2011.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 541 – Transferências do Fundeb – complementação da União – VAAF 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2005.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2005.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2005.2028 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 FUNDAMENTAL 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30% – CRECHE 542 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.5000.5010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT 30% – PRE ESCOLA 542 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 05.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DES HUMANO, DIV. E INCLUSÃO 08.122.2009.2031 – MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2009.2034 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2009.2035 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2009.2036 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD–SUAS 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.5000.5012 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.5000.5014 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – SUAS – CRIANÇA FELIZ 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2009.2038 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS E EQ VOLANTE 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS 15.122.2007.2039 – MANTER A SEC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, E SERV URBANOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE – FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2004.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2004.2053 – MANTER AS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.304.2004.2055 – MANTER O PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.305.2004.2056 – MANTER O PROGRAMA DE VIGILANCIA AMBIENTAL 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23.695.2006.2061 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 09.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER 27.812.2010.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST 18.122.2008.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DO MEIO AMBIENTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04.122.2001.2069 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES ECONOMICO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00096/2026 - 29.04.26 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 30.950,00; CT Nº 00097/2026 - 29.04.26 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 418.864,55.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260504084928 Data/Hora Publicação: 04/05/2026 08:50:37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGEISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB, NO DIA-A-DIA; ADJUDICO o objeto e

HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 418.864,55; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 30.950,00.

Serra Branca - PB, 27 de Março de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260504085125 Data/Hora Publicação: 04/05/2026 08:52:23

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR

00029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2006.2058 – PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.695.2006.2061 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.813.2010.2062 – PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00118/2026 - 23.04.26 - R. P. DOS SANTOS - R\$ 49.500,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260504095311 Data/Hora Publicação: 04/05/2026 09:54:24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R. P. DOS SANTOS - R\$ 49.500,00.

Serra Branca - PB, 23 de Abril de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
 Código da Matéria: 20260504095607 Data/Hora Publicação: 04/05/2026 09:56:49

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR 00030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.121.2001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA 20.122.2011.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 541 – Transferências do Fundeb – complementação da União – VAAF 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2005.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2005.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2005.2028 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 FUNDAMENTAL 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.5000.5004 ☐ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30% – CRECHE 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.5000.5010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT 30% – PRE ESCOLA 542 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ☐ VAAT 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DES HUMANO, DIV. E INCLUSÃO 08.122.2009.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2009.2034 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ☐ FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.122.2009.2035 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ☐ FMAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.122.2009.2036 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD–SUAS 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ☐ FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.243.5000.5012 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ☐ FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.5000.5014

– PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – SUAS – CRIANÇA FELIZ 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ¶ FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.2009.2038 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS E EQ VOLANTE 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ¶ FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS 15.122.2007.2039 – MANter A SEC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, E SERV URBANOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.2004.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.304.2004.2055 – MANter O PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.305.2004.2056 – MANter O PROGRAMA DE VIGILANCIA AMBIENTAL 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23.695.2006.2061 – MANter AS ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 09.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER 27.812.2010.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST 18.122.2008.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DO MEIO AMBIENTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04.122.2001.2069 – MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES ECONOMICO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00126/2026 - 01.04.26 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 60.400,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260504124127 Data/Hora Publicação: 04/05/2026 12:42:55

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 60.400,00.

Serra Branca - PB, 1º de Abril de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260504124429 Data/Hora Publicação: 04/05/2026 12:45:04

ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2026

Aos 29 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGEISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB, NO DIA-A-DIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA						
CNPJ: 11.114.459/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
24	CARNE BOVINA, PATINHO SEM GORDURA ? Resfriada sem osso, sendo 100% de primeira qualidade, traseira, (alcatra, chã de dentro, chã de fora, patinho). ? A carne deve ser limpa, livre de aparas com no máximo de 5% de gordura igualmente distribuída pela peça. Apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. ? Acondicionada e transportada sob refrigeração adequada e embalada caixa de papelão, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. ? Registro no MA, contendo o SIF e dados do fabricante.	frigotil	QUILO	190	45,00	8.550,00
25	CARNE BOVINA? Tipo moida; semi? processada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada a 18°C, validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega pesando 1QUILO, acondicionada em embalagem plástica transparente. A embalagem deve conter dados e identificação do produto e validade.	frigotil	QUILO	280	40,00	11.200,00
45	FRANGO INTEIRO? semi? processado; sem tempero; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18°C, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deve conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada.	da barra	QUILO	700	16,00	11.200,00
TOTAL						30.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.
11.114.459/0001-32
Item(s): 24 - 25 - 45.
Valor: R\$ 30.950,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 29 de Abril de 2026
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2026

Aos 29 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGEISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB, NO DIA-A-DIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS						
CNPJ: 32.422.881/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abacaxi	REGIONAL	UNIDADE	50	13,30	665,00
2	Acerola	REGIONAL	PACOTE	30	10,30	309,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ? em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	MARATA	UNIDADE	40	12,50	500,00
4	AÇÚCAR? cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1QUILO, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada	GENILZA	UNIDADE	290	12,50	3.625,00
5	Adoçante ? Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Prazo Validade: 3 Anos, Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador ? Frasco 200ml	ASSUGRIN	UNIDADE	15	9,50	142,50
6	Alface	REGIONAL	QUILO	30	8,10	243,00
7	AMIDO DE MILHO? produto amiláceo extraído do milho, sob a forma de pó, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega Parcelada.	KIMIMO	UNIDADE	10	15,50	155,00
8	ARROZ BRANCO ? Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Agulhinha/Branco 1QUILO	CAMPINELI	QUILO	180	8,20	1.476,00

9	ARROZ PARBOILIZADO? classe longo fino, tipo 1, Embalagem contendo 1QUILO, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CAMPINELI	QUILO	390	7,90	3.081,00
10	Arroz de Leite 1QUILO	CAMPINELI	QUILO	30	10,10	303,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS? deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor e característico. Embalagens: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução? RDC n°276, de 22 de setembro de 2005.	QUALKER	UNIDADE	10	13,95	139,50
12	Banana	REGIONAL	Duzia	120	10,55	1.266,00
13	Batatinha	REGIONAL	QUILO	220	8,30	1.826,00
14	Biscoito TIPO CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada.	RENATA	UNIDADE	35	6,90	241,50
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA? obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamentos e cocção fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosasparasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal conservados.	RENATA	UNIDADE	30	9,55	286,50
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagem de 400 gramas, caixa com 20 pacotes. Validade mínima de 180 dias. Entrega Parcelada.	RENATA	UNIDADE	35	12,40	434,00
17	BISCOITO INTEGRAL ? Biscoito Salgado , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio , Tipo: Cream Cracker	VITARELLA	UNIDADE	40	17,10	684,00
18	BOLACHA COMUM ? Bolacha Comum, Tipo Salgado Amanteigado, Embalagem Com Dados De	VITARELLA	UNIDADE	10	10,20	102,00

	Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade ? Pacote De 400G					
19	CAFÉ MOÍDO ? Café ? Café Apresentação: Torrado Moido , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses 1QUILO	PRIME DO VALE	UNIDADE	520	73,85	38.402,00
20	Linguíça Calabresa	SADIA	QUILO	200	28,90	5.780,00
21	CALDO DE GALINHA ? Caldo De Galinha Em Cubo, Tempero Condimento, Caixa Com 24 UNIDADE Contendo Dois Tabletes Cada.	ARISCO	CAIXAS	22	16,90	371,80
22	CALDO DE CARNE ? Caldo De Carne Em Cubo, Tempero Condimento, Caixa Com 24 UNIDADE Contendo Dois Tabletes Cada.	ARISCO	CAIXAS	2	15,10	30,20
23	Canjiquinha Pó Para Canjiquinha, Com Açúcar Aromatizante Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Entrega, Embalagem De 500G.	MARATA	UNIDADE	5	11,75	58,75
26	Cebola	REGIONAL	QUILO	295	3,95	1.165,25
27	Cencura	REGIONAL	QUILO	235	5,80	1.363,00
28	CHARQUE? de carne bovina, ponta de agulha, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registre no Ministério de Agricultura? SIF, informação do fabricante especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	FREMAG	QUILO	450	59,70	26.865,00
29	Chuchu	REGIONAL	UNIDADE	420	2,63	1.104,60
30	Coco Seco ? Ralado Desidratado Sem Adição De Açúcar, Conservador INS223, Sem glúten. Embalagem com 500g	ISIS	UNIDADE	5	16,55	82,75
31	Coentro	REGIONAL	UNIDADE	245	4,05	992,25
32	Cominho	SÃO MARCOS	UNIDADE	120	3,50	420,00
33	Couve Flor	REGIONAL	UNIDADE	30	14,75	442,50
34	Creme De Leite ? Creme De Leite, Tratamento Uht, Gordura Láctea Mínima de 35%. Caixa C/ 200G.	MOCOCA	UNIDADE	85	10,10	858,50
35	Cuscuz(flocão de milho) 500g	PATOENSE	UNIDADE	1700	12,00	20.400,00
36	Doce De Goiaba/Banana Em Lata 600G	JULIETA	UNIDADE	15	28,55	428,25
37	ERVILHA LATA C/ 190G ? Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	DA FRUTA	UNIDADE	30	6,45	193,50
38	EXTRATO DE TOMATE; composição básica; polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03(três) dias aberto, 12(doze) meses	QUERO	UNIDADE	40	13,90	556,00

	fechado, embalagem tetra park de 520g. Entrega Parcelada.					
39	FARINHA DE MANDIOCA? não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1QUILO. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, mínimo as seguintes informações nutricionais.	FEIRA NOVA	UNIDADE	20	13,15	263,00
40	FARINHA DE TRIGO? Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70(setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. PACOTE 01QUILO	SARANDI	UNIDADE	15	7,15	107,25
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ? Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Embalagem de 1QUILO	SARANDI	UNIDADE	50	7,95	397,50
42	FARINHA LACTEA ? Flocos De Cereais Tipo Farinha Láctea ? Trigo, Cevada, Aveia. Fonte De Vitaminas E Ferro. Acondicionada Em Embalagem Original Do Fabricante, Com Dados De Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Prazo De Validade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da ? Flocos De Cereais Tipo Farinha Láctea ? Trigo, Cevada, Aveia. Fonte De Vitaminas E Ferro. Acondicionada Em Embalagem Original Do Fabricante, Com Dados De Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Prazo De Validade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa. Embalagem Com 200G.	MARATA	UNIDADE	10	16,35	163,50
43	FEIJÃO CARIOQUINHA? tipo 1? produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em	SAFRA DE OURO	QUILO	1260	8,15	10.269,00

	lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01QUILO.					
44	FEIJÃO PRETO? tipo 1? produto constituído de grãos inteiro e saídos, com a unidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01QUILO.	SAFRA DE OURO	QUILO	30	8,15	244,50
46	FUBÁ? pré? cozido, embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	PATOENSE	UNIDADE	210	9,20	1.932,00
47	GOMA DE TAPIOCA (Polvilho doce) extraída da massa da mandioca ralada e escorrida, seca, não apresentando partículas terrosas, pedaços de casca ou detritos animais. Embalado em saco de 1QUILO.	RAIZ DO BREJO	QUILO	10	15,65	156,50
48	Jerimum	REGIONAL	QUILO	45	6,25	281,25
49	Laranja	REGIONAL	QUILO	50	4,80	240,00
50	LEITE CONDENSADO ? Leite Condensado ? Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, caixa 395g	MOCOCA	UNIDADE	35	13,30	465,50
51	LEITE DE SOJA ? Açúcar, farinha de soja integral, maltodextrina, farinha de arroz, mineral cálcio (carbonato de cálcio), cloreto de sódio, mix de vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), PP (nicotinamida), E (tocoferol), A (retinol), B5 (pantotenato de cálcio), B12 (cobalamina), B6 (piridoxina), B2 (riboflavina), B1 (tiamina), B9 (ácido fólico) e H (biotina)] e aroma natural de baunilha. Contém espessantes goma guar e goma xantana. Contém derivados de soja, sem lactose, sem proteínas do leite, sem caseína, não contém glúten. Embalagem com 400g.	CAMIL	UNIDADE	10	14,75	147,50
52	LEITE EM PÓ	NESTLE	UNIDADE	100	49,50	4.950,00
53	LEITE EM PÓ DESNATADO C/ 450G	NESTLE	UNIDADE	90	19,40	1.746,00
54	LEITE EM PÓ? INTEGRAL? produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana,	BETANIA	UNIDADE	90	12,15	1.093,50

	mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200g. Entrega Parcelada.					
55	Limão	REGIONAL	QUILO	50	4,70	235,00
56	MACARRÃO? tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	ALIANÇA	UNIDADE	600	11,30	6.780,00
57	MACARRÃO PARAFUSO ? Macarrão ? Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso ? Pacote 500g	BRANDINI	UNIDADE	30	9,75	292,50
58	Mamão	REGIONAL	QUILO	25	8,65	216,25
59	Manga	REGIONAL	QUILO	20	9,60	192,00
60	MANTEIGA SEM SAL ? Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). Não contém glúten. Embalagem 500g.	CARIRI	UNIDADE	8	34,80	278,40
61	MARGARINA? vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	DELINE	UNIDADE	680	12,00	8.160,00
62	Melancia	REGIONAL	QUILO	20	5,55	111,00
63	MILHO VERDE ? Legume Em Conserva ? Tipo: Milho Verde, lata contendo 190g	DA FRUTA	UNIDADE	60	6,30	378,00
64	MISTURA P/ BOLO C/ 400 G	FARINA	UNIDADE	6	4,75	28,50
65	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO ? Molho De Tomate ? Pote 350G. Características: Concentrado, Isentos De Peles E Sementes, Acondicionado Em Recipiente De Folha De Flandres, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo, Ccm Tampa À Vácuo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dado ? Molho De Tomate ? Pote 350G. Características: Concentrado, Isentos De Peles E Sementes, Acondicionado Em Recipiente De Folha De Flandres, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo, Ccm Tampa À	QUERO	UNIDADE	360	11,65	4.194,00

	Vácuo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 (Seis) Meses Contados A Partir Da Data De Recebimento Pela Unidade Requisitante, Peso Aproximado 350G.					
66	ÓLEO ? de soja, refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada	VILA VELHA	UNIDADE	100	8,50	850,00
67	OVOS ? fresco, casca com aparência fosca tamanho grande, embalagem com 30 und. Acondicionado em embalagem própria com prazo de validade e em perfeito estado de conservação. Entrega parcelada.	SOUZA	UNIDADE	100	26,70	2.670,00
68	Ovo de Páscoa 250g	NESTLE	UNIDADE	1200	61,00	73.200,00
69	Ovo de Páscoa 150g	NESTLE	UNIDADE	2200	56,30	123.860,00
70	Pacote de Bombom 1QUILO (Pacote de 50UN)	SONHO DE VALSA	PACOTE	500	71,95	35.975,00
71	Pimentão	REGIONAL	UNIDADE	420	3,35	1.407,00
72	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI ? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	14,45	433,50
73	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	13,30	399,00
74	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU ? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	16,70	501,00
75	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA ? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	16,90	507,00
76	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ ? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	16,95	508,50
77	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ ? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	16,30	489,00
78	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA ? apresentação: congelada	CARUARU	QUILO	30	13,35	400,50
79	Presunto	CARUARU	QUILO	6	31,40	188,40
80	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 400 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar cálcio, ferro, tipo C, inspecionado pela SiF/DIPOA. Entrega Parcelada.	CAMIL	UNIDADE	25	13,15	328,75
81	Queijo Mussarela	NATULACK	QUILO	6	41,25	247,50
82	QUEIJO RALADO EMBALAGEM 100G	ISIS	UNIDADE	25	11,00	275,00

83	RAPADURA COMUM PRETA ? EMBALAGEM COM 10 UND DE 300g	ESTRELA	UNIDADE	15	39,40	591,00
84	Refrigerante 2L (UNIDADE COM 6 UNIDADE)	LINDAIA	UNIDADE	144	71,30	10.267,20
85	ROSQUINHA SABOR LEITE ? Apresentação: Redondo, Sabor: leite, Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten, embalagem 400g	VITARELLA	PACOTE	20	12,35	247,00
86	Tomate	REGIONAL	QUILO	267	7,60	2.029,20
87	SAL IODADO DE MESA? contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Embalagem de 1QUILO. Entrega Parcelada.	VENEZA	QUILO	125	4,35	543,75
88	SARDINHA LATA ? Sardinha Em Lata Com Óleo De Soja Comestível Embalagem No Mínimo De 125G Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Prazo De Validade mínimo de 24 meses.	PALMEIRA	UNIDADE	60	9,60	576,00
89	Salsicha	SEARA	QUILO	230	12,45	2.863,50
90	Sazon	ARISCO	PACOTE	120	6,60	792,00
91	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 900ml. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	SÃO MARCOS	UNIDADE	65	4,15	269,75
92	XERÉM DE MILHO ? Grãos de milho, que apresentam senta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500g e com validade de 6 meses, a partir da data de fabricação.	TRIUNFO	UNIDADE	15	8,60	129,00
TOTAL						418.864,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e

condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS.

32.422.881/0001-25

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92.

Valor: R\$ 418.864,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 29 de Abril de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código: 20260504085334 **Data/Hora:** 04/05/2026 08:56:35



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.